

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 14/12/05

*Amor Pinheiro Lima*  
Diretor da Assessoria do Plenário



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

L I D O  
Em 13 / 12 / 05  
*gaps*  
Assessoria do Plenário

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)**

**RQ 2205/2005**

**Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.227, de 2005 com o Projeto de Lei nº 1.694, de 2005.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.227, de 2005, de autoria do Deputado Pedro Passos, com o Projeto de Lei nº 1.694, de 2005, de autoria do Deputado Izalci Lucas, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.227, de 2005, de autoria do Deputado Pedro Passos, "institui a política distrital do cooperativismo e dá outras providências".

Enquanto isso, o Projeto de Lei nº 1.694, de 2005, de autoria do Deputado Izalci Lucas, "dispõe sobre a política de cooperativismo do Distrito Federal e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 2.227, de 2005 e 1.694, de 2005, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do Projeto de Lei nº 1.694, de 2005.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2005.

*CHICO FLORESTA*  
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<i>20</i> Nº <i>2205/2005</i>
Fis. Nº <i>01</i> <i>Nazione</i>

04/03/2005 19:23:06